

**INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-109/2024****11 de outubro de 2024**

Divulga Edital do Processo Seletivo para os cursos de Mestrado, com ingresso no 1º semestre de 2025, do **Programa de Mestrado Interinstitucional em Direito Político e Econômico (MINTER)**, promovida pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM) em associação com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)/FUNDECT.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), EM ASSOCIAÇÃO COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

ART. 1º PUBLICAR o presente

EDITAL**PROCESSO SELETIVO DE 2025 / 1º SEMESTRE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - MINTER
UPM- FUNDECT - UFMS**

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por meio de sua Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS), publica o Edital do Processo Seletivo para o curso de **Mestrado Interinstitucional em Direito Político e Econômico (MINTER)**, em associação com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), com ingresso no 1º semestre de 2025. As inscrições específicas para este Processo Seletivo, com ingresso no **1º semestre de 2025**, estarão abertas no período de **30/10/2024 a 14/01/2025**.

1 – DA INSCRIÇÃO

- a) A inscrição neste processo é gratuita e deve ser feita exclusivamente pela *internet*.
- b) A inscrição configura o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital, disponibilizada on-line no ato da inscrição.

2 – DA QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**2.1 Poderão candidatar-se neste processo seletivo:**

- a) Brasileiros diplomados em cursos de graduação em Direito ou Ciências Jurídicas, reconhecidos pelo MEC;
- b) **O público-alvo do MINTER será composto de docentes e discentes da IES receptora, podendo também ser aceitos candidatos advindos de outras IES localizadas no entorno geográfico territorial**, conforme orientações da CAPES.
- c) Estrangeiros residentes no Brasil, portadores de diploma de graduação em Direito ou Ciências Jurídicas, com tradução juramentada do histórico escolar e do diploma;
- d) Alunos de graduação que tenham concluído o curso de Direito ou Ciências Jurídicas, porém, não tenham colado grau, poderão apresentar certificado de conclusão emitido pela



Universidade Presbiteriana
Mackenzie



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Instituição de Ensino de origem no ato da matrícula. O candidato deverá apresentar o diploma de graduação em até 6 (seis) meses após o ato da matrícula;

e) Portador de diploma de graduação obtido no exterior em Direito ou Ciências Jurídicas que, no ato da matrícula, esteja sem tradução juramentada do histórico escolar e do diploma, deverá apresentar esses documentos em até 6 (seis) meses após o ato da matrícula;

f) O candidato ao Mestrado Interinstitucional em Direito em Político e Econômico deve ser portador do título de bacharel em Direito conforme art. 11 do *Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico* da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

2.2 Não poderão candidatar-se:

a) Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil, egressos de cursos sequenciais ou de formação específica;

b) Estrangeiros que tenham se candidatado concomitantemente em programas especiais como PEC-PG (Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação), PAEC (Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação) e BRAMO (Programa de Formação de Professores Universitários de Moçambique).

3 – DAS VAGAS OFERECIDAS NESTE EDITAL

São oferecidas **25 (vinte e cinco) vagas** do curso de Mestrado, conforme o quadro abaixo:

CURSO OFERECIDO MESTRADO INTERINSTITUCIONAL	VAGAS	DURAÇÃO (em meses)	
		Mínima	Máxima
Direito Político e Econômico	25	18	24

IMPORTANTE

Serão ofertadas **15 (quinze) vagas** no âmbito exclusivo do convênio UPM/UFMS/FUNDECT com a Procuradoria Geral do Estado e outras **10 (dez)** de livre concorrência.

4 – DOS DOCUMENTOS ANEXOS À FICHA DE INSCRIÇÃO

- Devem ser anexados à ficha de inscrição, os documentos informados nas etapas do processo seletivo, **exclusivamente em pdf**. As etapas e as exigências do Processo Seletivo específico para o MINTER UPM/UFMS/FUNDECT estão disponíveis no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/> (em MINTER UPM/UFMS)
- O envio de arquivos vazios, corrompidos ou não correspondentes aos requisitados implicará no cancelamento da inscrição;
- Concluído o preenchimento e o envio da inscrição, não será permitida qualquer alteração. Caso tenha algum problema, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a Coordenadoria de Processo Seletivo, pelo e-mail cps.pos@mackenzie.br.

5 – DO CRONOGRAMA

30 de outubro de 2024	Início das inscrições pelo site: https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado (aba: MINTER UPM/UFMS)
14 de janeiro de 2025	Término das inscrições
16 de janeiro de 2025	Divulgação da lista de convocados para as provas de Conhecimento Específico e Proficiência na UFMS (Campo Grande)
18 de janeiro de 2025	Provas de Conhecimento Específico e Proficiência (UFMS - Campo Grande)
27 de janeiro de 2025	Divulgação da lista de convocados para entrevistas on-line
29 a 31 de janeiro de 2025	Período de realização das entrevistas on-line
03 de fevereiro de 2025	Envio da relação de aprovados à CPG
4 de fevereiro de 2025	Divulgação de aprovados e convocados para matrícula, pelo site: https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado (aba: MINTER UPM/UFMS)
06 a 10 de fevereiro de 2025	Período de matrículas, unicamente pelo site: https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado (aba: MINTER UPM/UFMS)

6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As etapas e as exigências do Processo Seletivo estão disponíveis no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>

6.1 Dos critérios para realização das entrevistas:

- As provas de Conhecimentos Específicos e de Proficiência serão realizadas no *campus* de Campo Grande da UFMS, como consta do cronograma deste Edital e será divulgada, oportunamente a indicação de referências;
- Ainda em 2024 será realizada aula de apresentação do MINTER com professores das universidades parceiras, para esclarecimento de dúvidas tanto do mestrado como do processo seletivo;
- A prova de Conhecimentos Específicos será realizada no *campus* de Campo Grande da UFMS, como consta do cronograma deste Edital;
- Os candidatos poderão acessar a *homepage* do programa para verificação de leituras de materiais científicos sobre conhecimentos específicos que sejam obrigatórios para esta etapa do processo.
- A prova de Conhecimentos Específicos será classificatória.

6.2 Dos critérios para realização das entrevistas:

- As datas das entrevistas dos candidatos, bem como o período e o modo de realização, constam do cronograma deste Edital;
- A realização da entrevista ocorrerá on-line, em data e horário definidos pela banca de seleção do curso, de acordo com o período de entrevistas previsto em Edital;
- Os candidatos serão devidamente comunicados via *e-mail* sobre a data e horário da entrevista. A partir do agendamento realizado pelo Programa, o candidato deverá confirmar ciência da data e horário da entrevista por *e-mail*. Caso não se manifeste, o programa interpretará como



expressa aceitação do dia e horário sugeridos;

d) A entrevista abrangerá avaliação da trajetória acadêmica e/ou profissional dos candidatos, projetos de pesquisa, bem como arguição oral de conhecimentos específicos;

e) Os candidatos poderão acessar a *homepage* do programa para verificação de leituras de materiais científicos sobre conhecimentos específicos que sejam obrigatórios para esta etapa do processo.

7 – DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Abaixo seguem orientações gerais da prova.

a) Será exigida a proficiência em **1 (uma) língua estrangeira**, dentre as opções oferecidas, salvo para aqueles que apresentaram certificado de outra Instituição no ato da inscrição, em conformidade com o regulamento do respectivo programa;

b) Os candidatos serão dispensados dos exames caso apresentem certificado em proficiência em língua estrangeira, obtido em período não superior a 5 (cinco) anos do ingresso do discente no Programa, adquirido através dos testes TOEFL (para idioma inglês); Mittelstufenprüfung, Großes Deutsches Sprachdiplom, Kleines Deutsches Sprachdiplom, do Instituto Goethe (para idioma alemão); CILS/Certificazione di Italiano come Lingua Straniera (para idioma italiano) e DELF/ Diplôme d'Études en Langue Française (para idioma francês). As especificidades das pontuações exigidas para aprovação nos testes podem ser consultadas na *homepage* do Programa;

c) A prova de proficiência em língua estrangeira consistirá na tradução do texto da língua escolhida para o português;

d) O candidato estrangeiro poderá ter sua língua materna aproveitada como opção de proficiência, desde que sejam respeitadas as opções de línguas aceitas pelo Programa;

e) Os alunos poderão se apresentar, no máximo, 2 (duas) vezes para a prova de proficiência, devendo demonstrar a proficiência na língua estrangeira escolhida antes da data de depósito da qualificação;

f) Será permitido o uso de um único exemplar de dicionário totalmente **unilíngue** convencional, não-eletrônico e sem glossário com palavras em português;

g) Aos alunos reprovados 2 (duas) vezes na prova de proficiência será permitida, excepcionalmente, a realização de 1 (um) curso de idioma instrumental para fins acadêmicos, no *Mackenzie Language Center* (MLC), cujos valores são estipulados pelo MLC;

h) A comprovação do idioma deverá se dar antes da data de depósito da qualificação, sendo jubilados os que não cumprirem o prazo estipulado;

i) Consultar no regulamento do Programa as certificações aceitas como substituição da prova de proficiência;

j) Haverá vista de prova de proficiência no Programa de Pós-Graduação para alunos reprovados, se solicitado à Coordenação do Programa em até 7 dias após a publicação do resultado da prova.

Opções para proficiência em língua estrangeira – MINTER

CURSO	LÍNGUAS
Direito Político e Econômico (MINTER)	Alemão Francês Inglês Italiano



8 – DAS PROVIDÊNCIAS PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS

Para efeito de realização das entrevistas, candidatos com condições especiais sensoriais deverão encaminhar à CPS um *e-mail* comunicando a condição (cps.pos@mackenzie.br), impreterivelmente, ATÉ UM DIA ÚTIL APÓS A DATA DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

- a) **Lauda emitido por especialista**, que descreva a natureza, tipo ou grau de deficiência sensorial, permanente ou temporária, contemplada no Decreto 3.298, de 20/12/1999, bem como as condições solicitadas para a realização das entrevistas.
- b) Solicitação justificada e documentada pela respectiva entidade religiosa que respalde o pedido de alteração do horário de realização da prova estabelecido no cronograma, devido a **razões/convicções religiosas**.

9 – DO RESULTADO FINAL

De acordo com o cronograma deste edital, a lista de convocados para a matrícula será publicada no site: <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>. (aba: MINTER UPM/UFMS).

- a) Após a publicação da lista de convocados, **é responsabilidade do candidato acessar o Portal do Candidato, no período de matrículas estipulado neste edital (Item 5), e realizar a Matrícula.**

10 – DA MATRÍCULA

10.1 As matrículas serão realizadas on-line, por meio do endereço eletrônico <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>, nas datas definidas pelo cronograma constante deste Edital.

Os candidatos deverão, obrigatoriamente, efetuar o *upload* dos seguintes documentos, digitalizados em formato PDF:

- a) 1 (uma) foto 3x4;
- b) Cédula de identidade (RG), apenas para brasileiros;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Passaporte ou documento de Registro Nacional Migratório (RNM) ou de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), para candidatos estrangeiros;
- e) Diploma registrado de curso superior;
- f) Histórico escolar do curso superior;
- g) Certidão de casamento (se for o caso de alteração de sobrenome);

10.2 Além dos documentos elencados acima, os candidatos estrangeiros residentes no exterior deverão apresentar:

- a) Passaporte: página que contém dados pessoais, prazo de validade e fotografia;
- b) Visto com prazo de validade;
- c) Certidão de nascimento, casamento ou consular.

10.3. Candidatos que tenham concluído o curso de graduação, porém, não tenham colado grau, poderão apresentar certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino de origem, comprometendo-se no ato da matrícula a entregar o diploma no prazo máximo de **6 (seis) meses**.



Universidade Presbiteriana
Mackenzie



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



10.4. Candidatos que tenham obtido o título de graduação no exterior, deverão preencher um termo próprio da UPM, comprometendo-se a entregar a tradução juramentada de diploma de graduação e histórico escolar no prazo de **6 (seis) meses**. Caso os documentos não sejam apresentados neste prazo, **o aluno será desligado do curso**.

10.5. O envio de arquivos falsos ou não correspondentes aos documentos estabelecidos neste Edital incorrerão na exclusão da matrícula do candidato e de comunicação à Autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

10.6. Será considerado desistente, o candidato aprovado no Processo Seletivo que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido.

11 – DO VALOR

Não haverá valor de investimento, que será custeado no âmbito do convênio UPM/UFMS/FUNDECT.

12 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. A UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE se obriga a tratar os dados pessoais coletados no momento da inscrição, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”) e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), no que couber e conforme aplicável.

12.2. Dados Pessoais Tratados. A inscrição e participação no processo seletivo por parte do(a) candidato(a) implicará no tratamento dos seus dados pessoais, tais como: nome completo, nome social (se for o caso), data de nascimento, número de CPF, endereço completo, e-mail, telefone, nacionalidade, sexo, curso, local de estudo, turno, UF e cidade da Instituição de Ensino, cidade, estado e país natal, profissão, dados de formação acadêmica (curso de formação, titulação do curso, ano de conclusão, UF e cidade da instituição), proficiência em língua estrangeira, dados financeiros se o pagamento for realizado por meio de cartão de crédito, IP, data e hora do preenchimento do formulário. Dados sensíveis também poderão ser coletados relacionados à saúde, caso o candidato indique que é pessoa com deficiência.

12.3. Finalidade do Tratamento. A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, planejamento, condução, suporte e apoio a processo seletivo para proporcionar qualidade e conforto no momento da prova, prevenir fraude, manter a segurança dos titulares e cumprir obrigação legal ou regulatória. Nesse sentido, o tratamento dos dados pessoais poderá ser usado para:

- I. identificar o candidato para participar do processo seletivo, objeto deste Edital;
- II. garantir a realização de prova online ou presencial;
- III. conceder apoio necessário ao candidato desde o início do processo de inscrição até a realização da prova, inclusive a pessoas com deficiência;
- IV. realizar contato com o candidato ou responsável financeiro para auxílio no pagamento;
- V. atender normas do Ministério da Educação (MEC), outras legislações vigentes e aplicáveis e o poder judiciário;
- VI. enviar mensagens de conteúdo institucional e de interesse do candidato.



Universidade Presbiteriana
Mackenzie



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



12.4. Base Legal. A UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE declara que o tratamento está amparado prioritariamente na base legal da execução de contrato, cumprimento de obrigação legal e regulatória, proteção à vida e a incolumidade física do titular, mas o tratamento também pode ser amparado em outra hipótese de tratamento (bases legais), conforme disposto nos artigos 7º e 11 da Lei Geral de Proteção de Dados e, desde que de maneira não excessiva ou fora dos parâmetros desta lei.

12.5. Controlador. O agente de tratamento que figurará na posição de controlador, quanto ao tratamento realizado, é o Instituto Presbiteriano Mackenzie, mantenedor da UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE.

12.6. Segurança. O Controlador tomará medidas administrativas e sistêmicas para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.

12.7. Para exercer direitos e sanar dúvidas: Será resguardado o atendimento a todo e qualquer direito assegurado pela Lei 13.709/2018. Caso o candidato queira exercer os direitos dispostos no art.18 da LGPD ou ainda queira sanar eventuais dúvidas sobre como o Instituto Presbiteriano Mackenzie trata dados pessoais dos alunos, deve acessar a aba Proteção de Dados do [site www.mackenzie.br](http://www.mackenzie.br), onde encontrará, também, a Política de Privacidade do Ensino Superior e os contatos do(a) Encarregado(a) de Proteção de Dados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A UPM reserva-se o direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico, alterar a estrutura curricular atualmente existente no curso;

b) Ao final de todo este Processo Seletivo, a UPM reserva-se ao direito de suspender o oferecimento de curso com número de inscritos considerado insuficiente.

c) Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPG) e Pró-Reitoria de Controle Acadêmico (PRCA) da UPM.

Art. 2º DAR CONHECIMENTO desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Art. 3º DAR VIGÊNCIA a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
11 de outubro de 2024
154º Ano da Fundação

DocuSigned by:

Marco Tullio de Castro Vasconcelos
31545BC2E779494...

Marco Tullio de Castro Vasconcelos
Reitor